



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.166/13
DE 15 DE ABRIL DE 2013**

Concede licença maternidade a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **MIRENA OLIVEIRA FERREIRA LINS**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade**, no período de **20/03/2013 a 15/09/2013**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 20 de março de 2013**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça